

DECRETO Nº 4.909, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 424.662,32 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.526 de 02 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ R\$ 424.662,32 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2019 - Manutenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00 - 157 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	424.662,32
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	424.662,32

ART. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor R\$ 424.662,32 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos), se dará da seguinte forma:

I - R\$ 313.088,49 (Trezentos e Treze Mil, Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos), excesso de arrecadação de repasse do Fundo Nacional de Saúde, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - R\$ 111.573,83 (Cento e Onze Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial das seguintes rubricas:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2019 - Manutenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00 - 155 - Material de Consumo	96.000,00
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
10.305.0010.2022 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00 - 174 - Material de Consumo	15.573,83
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	111.573,83

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de outubro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal